

21367/08

38/431 01/2008 21567/M

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fábio João Soito

Pedro H. B. Sousa

João Paulo Martins

Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo

Marcelo Côco

Juliana Sampaio

Cristiane Oliveira

Suchilla Tenorio

Fernando Barbosa

Pedro Andrade

Flávia Nonato

Rafael Bandeira

Simone Nakasato

Lanessa Nascimento

Carlos Oliveira

Paula Pinheiro

Osmar Aquino

Cecilia Ribeiro Chequer

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE/ CE.

Processo n.º 2008.001.73626-0

UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO**, que lhe promove **ANTONIO CAETANO SOBRINHO e MARIA SULEY LEITAO CAETANO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, expor e requerer na forma que segue.

Cumpre informar a este d. juízo que a sociedade seguradora, ora Ré, fora incorporada pela **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

Neste sentido, merecer ressaivas a **Resolução CNSP de n.º 3267/09**, que determinou a transferência do controle acionário da seguradora incorporada, conforme o art. 1º, da mencionada Resolução, senão vejamos:

"Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 92.661.388/0001-90, passando-o para ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 53.031.217/0001-25, ambos com sede social na cidade de São Paulo - SP." (grito nosso).

Pelo exposto, requer que vossa excelência se digne a determinar a retificação do pólo passivo da presente demanda,